



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO N° /2022

DESPACHO
_____
Sala das Sessões em, ____/____/____
_____
PRESIDENTE

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Considerando que foi restabelecido o uso obrigatório de máscaras faciais para o dia 06 de junho de 2022, nas dependências dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o público interno e externo em geral (Fórum de Franca), bem como no Ministério Público, respectivamente conforme Portaria n° 10.134/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



(<https://api.tjsp.jus.br/Handlers/Handler/FileFetch.ashx?codigo=139320> ) e Resolução 1.485/2022 (<https://www.mpsp.mp.br/w/uso-de-m%C3%A1scara-volta-a-ser-obrigat%C3%B3rio-nas-depend%C3%A2ncias-do-mpsp-na-segunda> );

Considerando que conforme link <https://gcn.net.br/noticias/433778/franca/2022/05/casos-de-covid-disparam-e-franca-tem-duas-mortes-e-10-internacoes-em-apenas-um-dia> os casos de COVID voltaram a aumentar no município de Franca;

Considerando que, por precaução e até por conscientização, mister promover estudos visando à realização do trabalho de conscientização para o restabelecimento do uso de máscaras faciais, em estabelecimentos públicos e privados do município de Franca;

Considerando que conforme estudos, foi comprovado que o uso de máscaras poder-se-ia evitar a proliferação de outras doenças, como o próprio vírus Influenza, etc;

Diante do acima exposto, requeiro, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, para que promova estudos visando à realização de trabalho de orientação e de conscientização para a restabelecimento do uso de máscaras faciais, em estabelecimentos públicos e privados do município de Franca, sobretudo em escolas e locais de grande aglomeração e concentração de pessoas.**

Câmara Municipal, 06 de junho de 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



---

ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO

Vereador

---

MARCELO TIDY

Vereador